

Lei Nº 217/77
De 24 de junho de 1977

O Prefeito Municipal de Gararu, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores do Município, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o veículo marca VW 1600, modelo 1975 de propriedade desta prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu-SE, em 24 de junho de 1977.

José Cardoso Matos

Prefeito Municipal

Tereza Neumar Almeida Santos

Secretaria

Sei Nº 217/74
De 24 de junho de 1974

O Prefeito Municipal de Geraru, Estado de Sergipe, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a alienar o veículo marca VW 1600, modelo 1975 de propriedade deste Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário Geraru, 24 de junho de 1974.

[Signature]
Prefeito Municipal
Teuzo Neuman Almeida Santos
Secretário

~~Sei Nº 218/74
De 28 de junho de 1974~~

~~Cria Grupo Municipal de Educação.~~

~~O Prefeito Municipal de Geraru, Estado de Sergipe~~

~~Faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprovou e em sancionou a seguinte Lei.~~

~~Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Sergipe, para a Secretaria de Segurança Pública o imóvel~~